

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 531/2014 - ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 531/2014, CELEBRADO
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.
LOTE: 09

FOLHA: 2946
PROC: 112.000.839/2013
RUB *HER* MAT 73 804,2

FOLHA: 2947
PROC: 112.000.839/2013
RUB *HER* MAT 73 804,2
SEM EFEITO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 02, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e Inscrição Estadual sob nº 07.317.783/001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS BARBOSA MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento nº 20.860-OAB/DF, e do CPF sob nº 314.757.871-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.902/2.908 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.195ª sessão, às fls. 2.909/2.910, realizada em 20/08/2015, constante do Processo nº **112.000.839/2013**, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações mediante as condições que se seguem:

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **rerratificação da CLÁUSULA QUARTA**, com adequação dos prazos de vigência com o de execução, bem como a **reabertura da contagem do prazo de execução**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SOBRADINHO I e II e FERCAL – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com o reajustamento de preços o contrato passa a ter o valor de **R\$ 1.285,03 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o término de **18/09/2015** para **18/09/2016** e reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **25/08/2015**, até **25/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls. 2.264, e Nota de Empenho nº 2015NE03299, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às . 2921, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 46.064,25 (quarenta e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 531/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE


ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MARCUS BARBOSA MENDONÇA

TEMUNHAS:


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53


ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

FOLHA: 2948
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 73 804,2

FOLHA: 8949
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 73 8042
SEM EFEITO

